



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 1979/2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A REPASSAR RECURSOS AO INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica o Município de Carandaí, autorizado a repassar ao Internacional Futebol Clube, CNPJ 10.896.189/0001-04, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 1989/2011, a título de subvenção, recursos da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único - Os recursos repassados objetivam auxiliar o custeio das despesas com a participação da entidade no evento “Campeonato das Vertentes 2014”, que terá início em março de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão levadas a débito na dotação nº 0209 2781227022943 339041, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de fevereiro de 2014.


Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadores,

Mais uma vez, a Administração Municipal atende à solicitação de uma entidade, desta vez está sendo o Internacional Futebol Clube, CNPJ 10.896.189/0001-04, com sede na Avenida Francisco do Carmo, 266 – Bairro Ponte Chave, cujo objeto é o apoio da Municipalidade para participação do clube de futebol no “CAMPEONATO DAS VERTENTES”, que terá início em março de 2014.

Por entender que tal evento é de grande apelo popular, uma vez que o Internacional Futebol Clube é o único representante de Carandaí em torneios regionais amadores, especialmente neste Campeonato, que possui grande prestígio regional é que apresentamos o presente Projeto de Lei.

O Internacional Futebol Clube é uma entidade já considerada de utilidade pública, conforme Lei Municipal n.º 1.861/2008, e encontra-se em pleno funcionamento, sendo atuante na sua área de alcance.

Desta forma, dentro de nossas disponibilidades financeiras e orçamentárias, propomos o anexo projeto a repassar ao Internacional Futebol Clube, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Assim, contando com a sensibilidade dos Senhores Vereadores quanto ao atendimento, submetemos à análise da Egrégia Casa o Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal